

Lei Nº 430

Autoriza a abertura de Estrada
A Câmara Municipal decreta e

eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir uma estrada, para a concessão de
gado ao Baladours Local.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as de-
sapropriações que o caso requerer.

Art. 3º - Fica aberto o crédito necessá-
rio para a construção referida no artigo 1º e ainda
para fazer face às despesas de desapropriações que
se fizer necessárias conforme artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 17 de
outubro de 1963

Assfor Lira
Prefeito Municipal

Secretaria Substituída

Lei Nº 431

Concede Título de Cidadão Hono-
rário de Carmo do Paranaíba.

A Câmara Municipal de Carmo do
Paranaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É conferido o Título de Cida-
dão Honorário de Carmo do Paranaíba, ao Exmo.
Sr. Dr. Celso Melo, Pzevêdo, e ao Sr. Dr. Luiz Cândido
de Almeida Megalhas, ilustres e dignos Presidentes,
respectivamente, da CEMIG e da ERMIG, pelos rele-
vantes serviços que prestaram ao Município como a